



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO - MT
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FAZENDA Peralta
Proprietário [REDACTED] e Outros



Rondolândia – MT
Período: 02/06/10 à 11/06/2010

ÍNDICE

I – DA EQUIPE.....	4
II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO.....	4
III – DADOS DO EMPREGADOR.....	5
IV – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO – QUADRO DEMONSTRATIVO.....	6
V – O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA.....	6
VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.....	7
VII – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS.....	15
VIII – LISTA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS.....	21
IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
IX – CONCLUSÃO.....	23

ANEXOS

ANEXO I – DENÚNCIA

ANEXO II – DEPOIMENTOS

ANEXO III – NOTIFICAÇÕES

ANEXO IV - PLANILHA DE VALORES

ANEXO V – FOTOS E VÍDEOS

ANEXO VI - CÓPIA DOS AUTOS

ANEXO VII - CÓPIA DOS TRCT'S

ANEXO VIII - CÓPIA DOS FORMULÁRIOS DE SEGURO DESEMPREGO

ANEXO IX - CÓPIA DO FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO DE MENOR

I – DA EQUIPE

1 - Coordenação:

- Coordenador: [REDACTED] - AFT.
- Sub-coordenador: [REDACTED] - AFT.

2 - Auditor-Fiscal do Trabalho:

- [REDACTED]

3 – Grupo de Operações Especiais – GOE da Polícia Civil do MT:

- [REDACTED] - Investigador
- [REDACTED] - Investigador
- [REDACTED] Investigador

II – MOTIVAÇÃO DA AÇÃO

Esta operação foi realizada para atender denúncia de trabalho análogo ao de escravo realizada junto ao ofício do Ministério Público do Trabalho em Alta Floresta-MT (anexo I).

Para apuração dos fatos que a denúncia acima citada descrevia, Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego juntamente com Grupo de Operações Especiais da Polícia Civil do estado de Mato Grosso, que proveu escolta armada ao grupo de auditores, se deslocou para o município de Rondolândia-MT para vistoriar a propriedade objeto da denúncia com o intuito de averiguar a veracidade da denúncia.

III – DADOS DO EMPREGADOR

- **NOME:** Fazenda Peralta
- **PROPRIETÁRIO:** [REDACTED] e Outros
- **CPF:** [REDACTED]
- **CNAE:** 0151-2/01
- **ATIVIDADE EXPLORADA:** Criação de bovinos para corte
- **LOCALIZAÇÃO DA SEDE:** 10°06.998'S 60°43.871'O – Estrada do Castanhal, km 270, zona rural, município de Rondolândia-MT
- **ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** [REDACTED]
[REDACTED]

IV - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO - QUADRO
DEMONSTRATIVO

Empregados alcançados	50
Registrados durante ação fiscal	11
Retirados	11
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	11
Valor bruto da rescisão	R\$ 50.186,60
Valor líquido da rescisão	R\$ 33.206,60
Nº de Autos de Infração lavrados	13
Termos de Apreensão e Documentos	0
Armas apreendidas	0
Prisões efetuadas	0
Mulheres (retiradas)	0
Adolescentes (menores de 16 anos)	0
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	1
CTPS emitidas durante ação fiscal	1

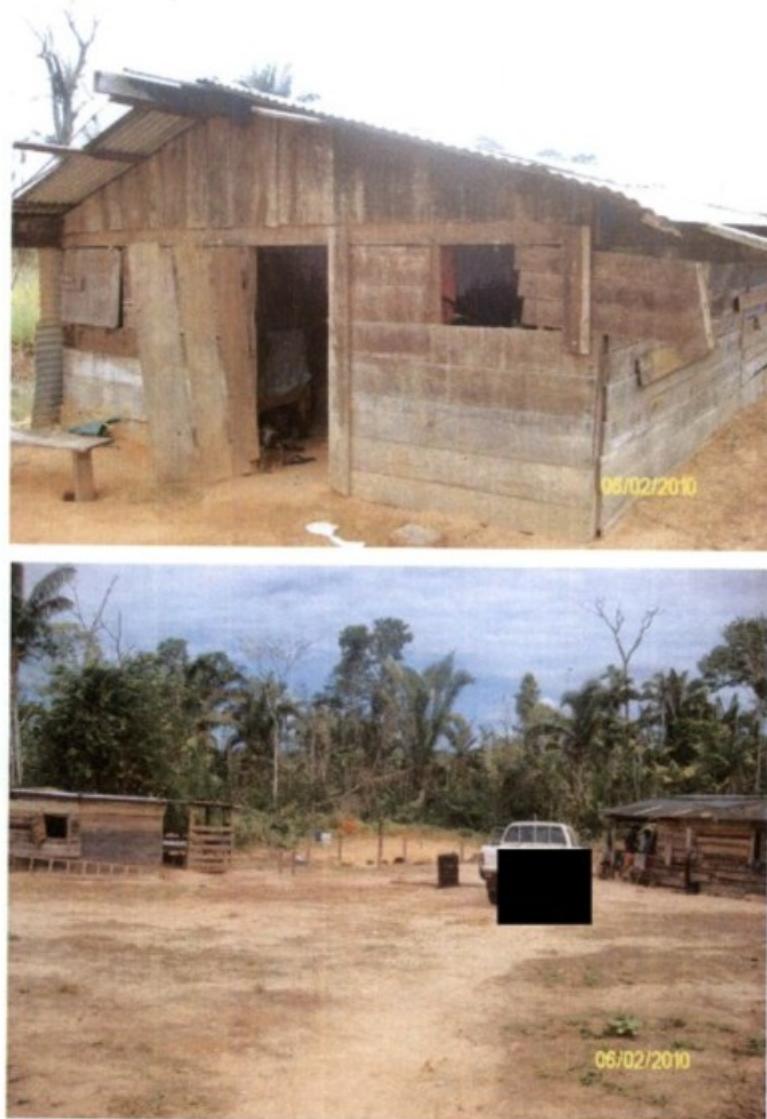
V - O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

A Fazenda Peralta tem uma área aproximada de 70.000 hectares, onde aproximadamente 16.000 hectares são utilizados para a criação de 25.000 bovinos para corte.

VI - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Em ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel Estadual da SRTE/MT, iniciada em 02/05/2010, na Fazenda Peralta na zona rural do município de Rondonópolis-MT, constatou-se a presença de 12(doze) trabalhadores laborando na construção e manutenção de cerca, sendo 1(um) dos trabalhadores menor de 18(dezoito) anos.

Estes trabalhadores estavam alojados em 3(três) barracos localizados próximos ao retiro de nome “████████” na área da fazenda, distante 25(vinte e cinco) km da sede da fazenda.

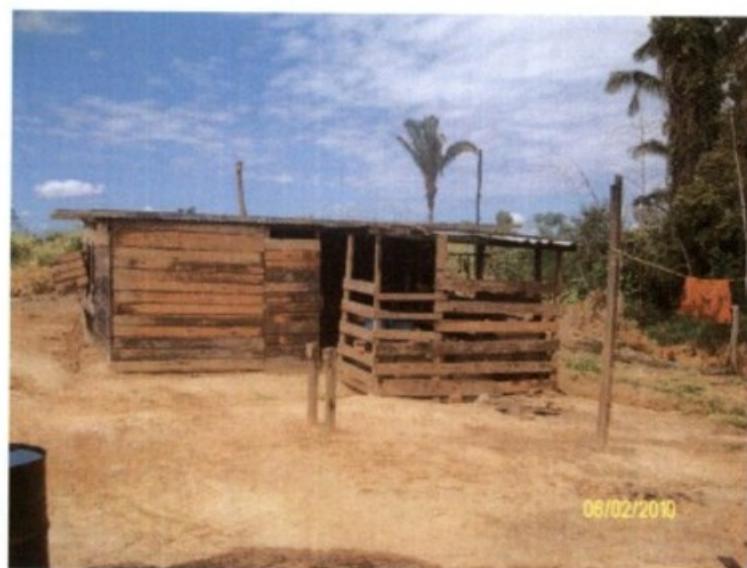


Barracos onde se alojavam os trabalhadores.

No primeiro barraco se alojavam 2(dois trabalhadores) e era também utilizado como uma cozinha improvisada.



No segundo barraco se alojava 1(um) trabalhador e também havia um fogão de barro improvisado.



No terceiro barraco ficavam alojados os restantes 9(nove) trabalhadores.



Estes barracos tinham as paredes de tábuas com inúmeras frestas, teto de telha de amianto e piso de chão batido. As janelas e portas improvisadas dos barracos eram feitas de tábuas com frestas e não garantiam a inviolabilidade dos aposentos. Os dois locais utilizados como cozinha tinham um fogão rústico feito de barro, apoiado em uma tarimba, piso de chão batido, sem paredes, sem pias para a higiene dos utensílios nem local para colocar o lixo.

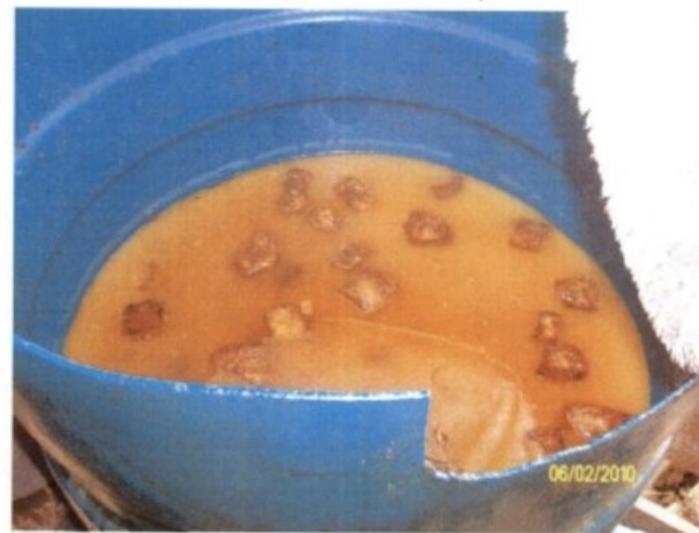


Não havia local adequado para a guarda de alimentos, tendo inclusive carne exposta em varais sujeita a ação de insetos.



Local de armazenamento de alimentos.

A carne de porco consumida pelos trabalhadores era guardada imersa em gordura, para não estragar, já que não havia energia elétrica nos barracos para alimentar uma geladeira.

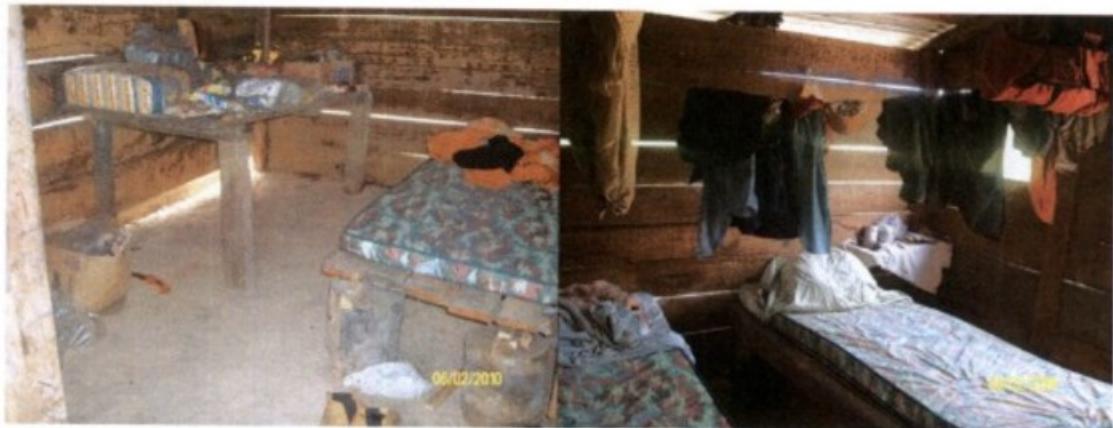


A água utilizada pelos trabalhadores para se banhar, lavar roupa, beber e preparar a alimentação, era retirada de um poço próximo aos barracos e não passava por nenhum processo de filtragem ou limpeza.

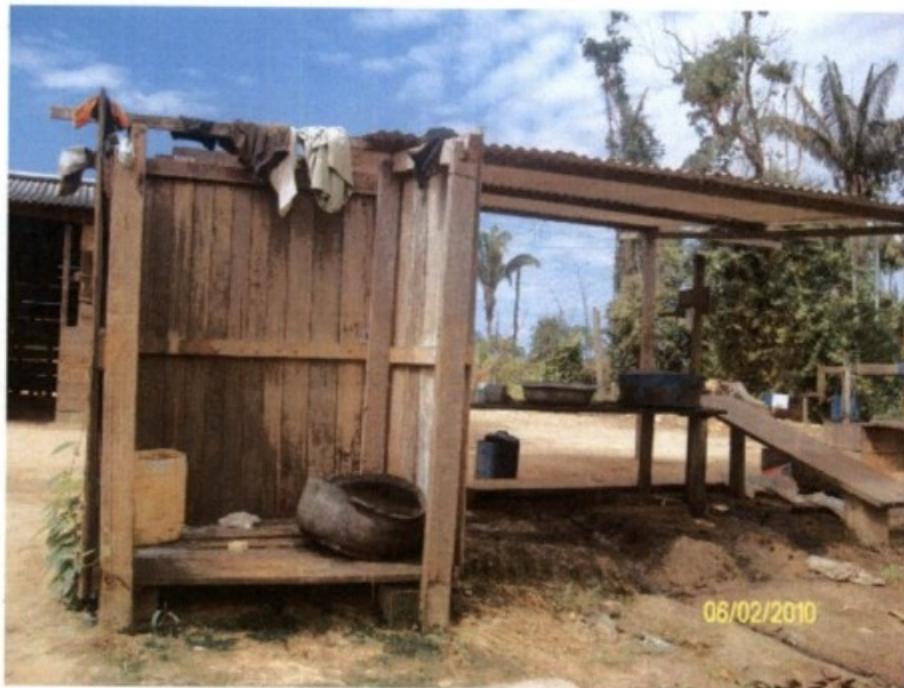


Os trabalhadores dormiam em colchões próprios que ficavam apoiados em tarimbas feitas dentro dos barracos. As roupas e demais pertences dos trabalhadores ficavam espalhados pelos barracos ou pendurados em varais, já que não havia armários para a guarda dos objetos pessoais.





Os trabalhadores realizavam suas necessidades fisiológicas no mato, já que não havia sanitários nos barracos, havendo apenas um local aberto onde os trabalhadores podiam tomar banho.



Local utilizado pelos trabalhadores para tomarem banho.

Em conversa com os trabalhadores verificou-se que os mesmos foram contatados em Pimenta Bueno-RO pelo Sr. [REDACTED] empreiteiro de mão-de-obra. Este mesmo senhor foi quem levou os trabalhadores à fazenda, realizando as mesmas atividades e compartilhando das mesmas condições de vida e trabalho dos trabalhadores. Os trabalhadores começaram a trabalhar na fazenda em maio deste ano. Conforme depoimento(**anexo II**) do Sr. [REDACTED] trabalhador, cujo trecho transcrevemos abaixo:

“QUE veio da cidade de Pimenta Bueno/RO; QUE veio trabalhar na fazenda à convite do Sr. [REDACTED]
“Empreiteiro” da fazenda; QUE é sobrinho do Sr. [REDACTED]; QUE já teve carteira assinada com o Sr. [REDACTED]
[REDACTED] QUE o Sr. [REDACTED]
presta serviços contratados “por empreita” ao Sr. [REDACTED], gerente da FAZENDA PERALTA;
QUE reiniciou suas atividades na fazenda no dia 15.02.2010, sem ter a sua carteira assinada;”

Conforme depoimento do Sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo:

“que o depoente contrata outros trabalhadores para ajudá-lo a realizar os serviços na fazenda; que o depoente contrata os trabalhadores em Pimenta Bueno-RO; que a turma de trabalhadores sempre muda; que a última turma de trabalhadores, composta de 11(onze) trabalhadores, está na fazenda trabalhando desde o dia 12(doze) de maio; que o depoente trabalha junto com os demais trabalhadores, realizando as mesmas tarefas;”

Constatou-se também que o Sr. [REDACTED], gerente da fazenda, contata o Sr. [REDACTED] para realizar serviços na fazenda. Que o gerente também orienta os trabalhadores do serviço que tem que ser executado e também efetua o pagamento dos trabalhadores. Conforme depoimento do Sr. [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo:

“que contatou o Sr. [REDACTED]
[REDACTED] em Pimenta Bueno para realizar serviços de manutenção e construção de cerca na fazenda Peralta; que o Sr. [REDACTED] contrata outros trabalhadores para auxiliá-lo no serviço; que o Sr. [REDACTED] faz este tipo de serviço para a fazenda há uns 5(cinco) anos, de forma não contínua; que normalmente o Sr. [REDACTED] e os demais trabalhadores ficam uns 30(trinta) dias na fazenda e uns 20(vinte) dias na cidade de Pimenta Bueno; que há sempre mudança dos trabalhadores que trabalham junto com o Sr. [REDACTED] que o último grupo de trabalhadores está na fazenda trabalhando há uns 20(vinte) dias; que é sempre o depoente

quem faz o contato com o Sr. [REDACTED]; que o Sr. [REDACTED] é o responsável pela contratação dos outros trabalhadores que realizam o serviço; que o pagamento acertado com o Sr. [REDACTED] foi de R\$ 1.400,00 o quilômetro da cerca construída;"

Conforme depoimento do Sr. [REDACTED], cujo trecho transcrevemos abaixo:

"que o Sr. [REDACTED], gerente da fazenda, realiza pessoalmente o pagamento de todos os trabalhadores; que o pagamento é feito com cheque da fazenda; que todos os trabalhadores assinam recibo do pagamento;"

Conforme depoimento do menor [REDACTED] cujo trecho transcrevemos abaixo:

"Que quem dava as ordens era o gerente da fazenda [REDACTED]. Que recebe o pagamento direto do gerente da fazenda Sr. [REDACTED]"

Verificou que o Sr. [REDACTED] tinha conhecimento do local onde os trabalhadores estavam alojados. Conforme depoimento deste mesmo senhor, cujo trecho transcrevemos abaixo:

"que o Sr. [REDACTED] e os demais trabalhadores do serviço de cerca estão alojados há uns 12(doze) dias em 3(três) barracos de madeira próximos ao retiro de nome " [REDACTED] ; que o depoente conhece o local onde o Sr. [REDACTED] e os demais trabalhadores estão alojados; que o depoente não orientou aos trabalhadores a se alojarem nos barracos, mas que tinha conhecimento do fato e que não proibiu que lá ficassem, mesmo tendo alojamentos adequados em outros retiros da fazenda; que o depoente tem ciência que os barracos não estão em boas condições de uso, precisando de reparos; que tem ciência que não há banheiro nos barracos."

VII – DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS

No dia 02/06/2010 diante das evidências relatadas no item VI deste documento, a equipe de fiscalização determinou, por meio de notificação(**anexo III**) à fazenda Peralta, na pessoa do Sr. [REDACTED] gerente, que retirasse imediatamente os trabalhadores que se encontravam em condições degradantes em 3(três) barracos de madeira na área da fazenda e os alojasse em local apropriado na sede. Determinação cumprida pela fazenda e acompanhada pela fiscalização.

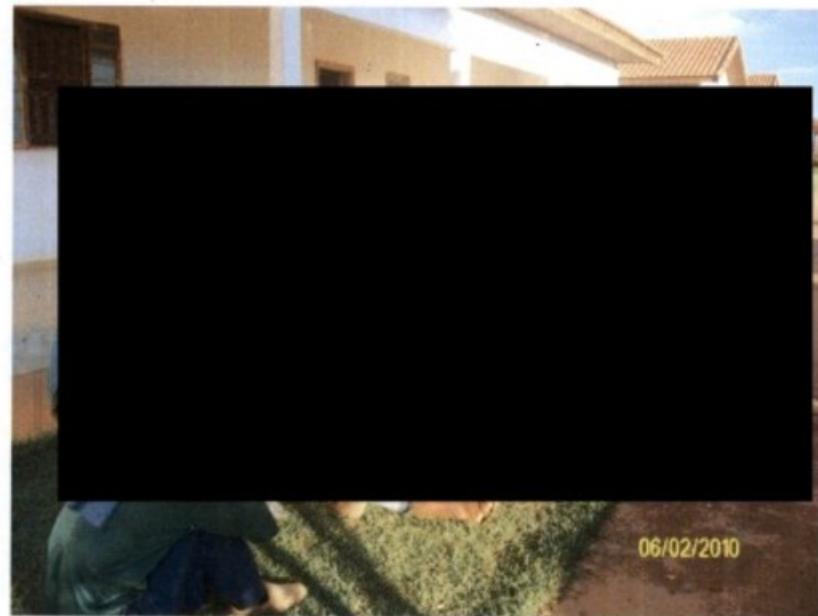


Gerente da fazenda sendo notificado pela equipe de fiscalização.

A equipe de fiscalização notificou a fazenda para que realizasse o registro nas CTPS dos trabalhadores e cumprisse as medidas administrativas referentes a rescisão indireta por culpa do empregador conforme planilha de verbas rescisórias elaboradas pela equipe de fiscalização (**anexo IV**), já que o mesmo era o responsável pela submissão dos trabalhadores às condições nas quais foram encontrados.

A equipe de fiscalização também notificou o empregador para afastar do trabalho o menor [REDACTED].

Por último a fazenda foi notificada a apresentar documentação relacionada a fiscalização em data, hora e local determinados.



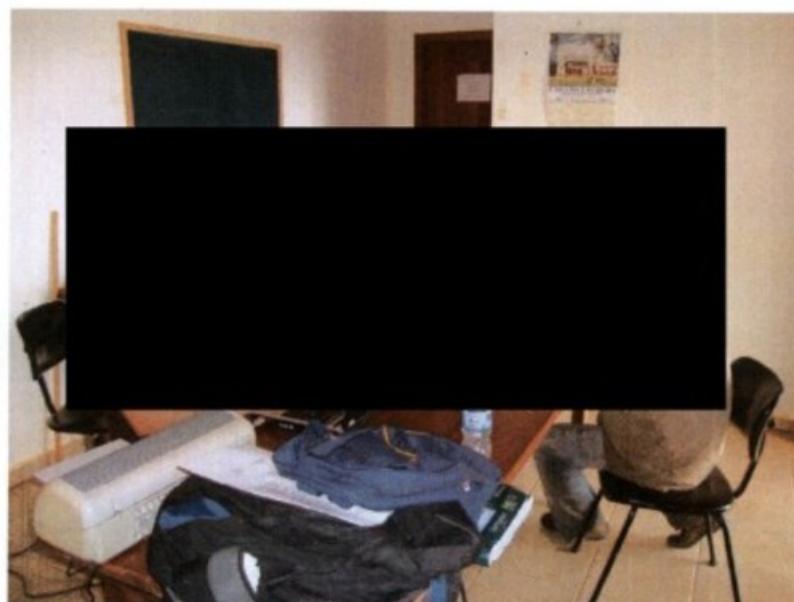
Trabalhadores resgatados sendo comunicados dos atos da fiscalização.



Menor prestando declaração a auditor da equipe de fiscalização.



Intermediador de mão-de-obra prestando declaração a auditor da equipe de fiscalização.

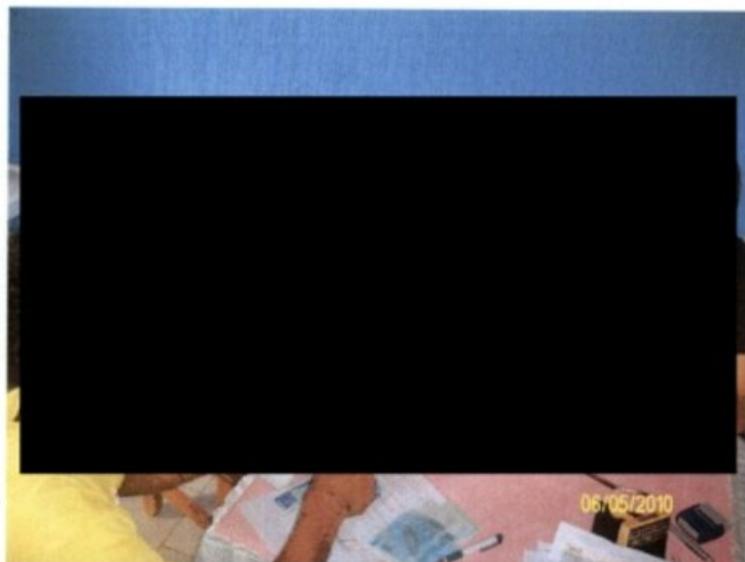


Trabalhador prestando declaração a auditor da equipe de fiscalização.

No dia 05/06/2010 o gerente da fazenda Peralta, Sr. [REDACTED] compareceu perante aos auditores juntamente com os trabalhadores resgatados na fazenda para os procedimentos de rescisão do contrato de trabalho e pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores, além da apresentação de documentação solicitada pela equipe de fiscalização.



Trabalhadores quando se apresentaram à equipe de fiscalização.



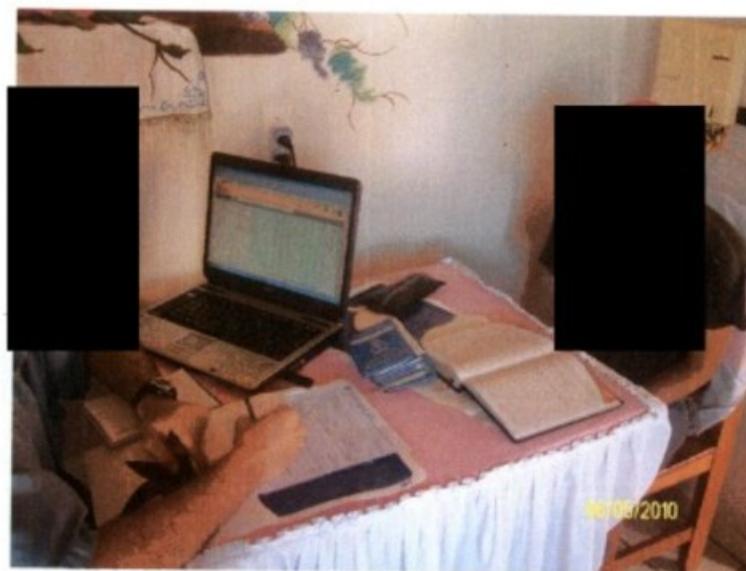
Trabalhador recebendo as verbas rescisórias, observado pelo gerente da fazenda e por auditor.



Trabalhador assinando o termo de rescisão de contrato de trabalho.



Trabalhador recebendo guia do seguro desemprego.



Menor recebendo guia do seguro desemprego.



Auditor dando as últimas orientações aos trabalhadores após a rescisão dos contratos de trabalho.

A equipe de fiscalização renotificou a fazenda peralta para se adequar às normas regulamentadoras 23 e 31 e para apresentar documentação à fiscalização.

VIII – LISTA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS

Autos de Infração Emitidos

Empregador

E OUTROS

CPF

Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	131464-5	Deixar de fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, equipamentos de proteção individual.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
2	131037-2	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
3	131023-2	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
4	131344-4	Deixar de disponibilizar local adequado para preparo de alimentos aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
5	131341-0	Deixar de disponibilizar instalações sanitárias aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
6	131388-6	Fornecer água potável em condições que não sejam higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
7	131343-6	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "c", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
8	000005-1	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
9	131202-2	Deixar de disponibilizar, gratuitamente, ferramentas adequadas ao trabalho e às características físicas do trabalhador ou deixar de substituir as ferramentas disponibilizadas ao trabalhador, quando necessário.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.11.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
10	131342-8	Deixar de disponibilizar locais para refeição aos trabalhadores.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
11	01926340-6	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
12	001429-0	Manter empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos prestando serviços em horários e locais que não permitam sua frequência à escola.	art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
13	001431-1	Manter empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.	art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização da fazenda Peralta terá prosseguimento através da análise de documentos dos demais trabalhadores da fazenda, e no acompanhamento do cumprimento das medidas de segurança e saúde determinados pela equipe de fiscalização.